

## **SEMINÁRIO PERMANENTE 2: CONCRETIZAÇÃO DOS DIREITOS E AÇÕES ESTATAL**

**Carga horária:45h – 3 créditos**

**Eletiva Linha 2**

Ementa: Seminário Permanente 2: Concretização dos Direitos e Ação Estatal. Esse conjunto de seminários procura viabilizar a interação do corpo discente do Mestrado com Professores Doutores convidados, Colaboradores que não farão parte do Núcleo Permanente, mas cooperarão com o Corpo Docente do Programa de Mestrado em Direito da Sociedade da Informação do UniFMU em outros níveis de dedicação, compondo bancas, co-orientando e dando aulas. Esses professores devem ministrar, no Mestrado, seminários temáticos diretamente vinculados à Linha de Pesquisa Decisão Jurídica e Monopólio do Estado, os quais buscam complementar e atualizar a Grade Curricular do Curso, observando a mesma estrutura das demais disciplinas quanto a carga horária, tarefas e vinculação discentes. A presença de professores externos ao Programa ensejará um maior intercâmbio com outras instituições de pesquisa jurídica do Brasil e do exterior, enriquecendo sua inserção nacional e internacional. O cerne investigativo desses seminários será a evolução do problema do monopólio da jurisdição, pretendido pelo Estado moderno, tendo a universalidade do processo como espinha dorsal, por um lado, e as diferentes fontes e formas alternativas de solução de conflitos, tais como agências reguladoras, mediação, arbitragem, conciliação, dentre muitas outras que crescem de importância na sociedade da informação, do outro. O problema de um eventual enfraquecimento do Estado com o deslocamento de diversos centros decisórios, supostamente protetores da cidadania, e a concretização dos direitos é, assim, uma preocupação unificadora do seminário permanente. Vide texto sobre a descrição e eixo temático das linhas de pesquisa para os detalhes da perspectiva teórica. Estrutura do Seminário: Será realizada a cada semestre letivo, dentro do organograma administrativo, uma série de encontros com professores doutores externos ao Programa, conectados com as duas linhas de pesquisa e a área única de concentração, sob a coordenação de um professor permanente do Mestrado. Cada seminário terá 45 (quarenta e cinco) horas de encontros, equivalentes a três créditos da Linha de Pesquisa Decisão Jurídica e Monopólio do Estado, e será ministrado por um mínimo de um e um máximo de cinco professores colaboradores. Cada aluno só poderá cursar um único desses seminários como parte de suas disciplinas de linha de pesquisa, optando pelos temas mais estreitamente conexos a seu projeto de dissertação, escolhidos de comum acordo com seu professor orientador. A sistemática de avaliação será a mesma de qualquer outra disciplina do Curso de Mestrado, nos termos regulares do Regimento do Programa. Ressalte-se que a bibliografia será oferecida previamente por cada professor, juntamente com a ementa e o programa do seminário a ser oferecido dentro da carga horária prevista

Atividades programadas

### **Seminário de Produção Intelectual**

1. O Seminário de Produção Intelectual é atividade obrigatória do aluno, liderada por professor permanente ou colaborador do programa de Mestrado, e será oferecido como Seminário de Produção Intelectual I e Seminário de Produção Intelectual II, cada qual com carga horária de 15(quinze) horas, com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade do conteúdo de artigos elaborados pelos alunos, em co-autoria ou não.

2. O professor responsável pelo Seminário de Produção Intelectual divulgará, até o término do primeiro mês do semestre letivo, o calendário de atividades presenciais e não presenciais, e os respectivos textos indicados para leitura, cuja carga total de 30

(trinta) horas será distribuída da seguinte maneira:

#### 2.1 Seminário de Produção Intelectual I

- a) até 1/3 da carga horária, para seminário conduzido pelo professor responsável, com orientação metodológica de produção científica, objetivando a produção de artigos científicos e da dissertação de mestrado; e
- b) até 2/3 da carga horária para a produção de artigo científico, análise final do artigo e conclusão sobre a atividade desempenhada pelo aluno.

#### 2.2 Seminário de Produção Intelectual II

- a) até 1/3 da carga horária, para seminário conduzido pelo professor responsável, com complementação da orientação metodológica de produção científica, objetivando a produção de artigos científicos e da dissertação de mestrado; e
- b) até 2/3 da carga horária para a produção de novo artigo científico, análise final do artigo e conclusão sobre a atividade desempenhada pelo aluno.

3. O Seminário de Produção Intelectual não gera avaliação por nota, devendo o professor responsável se limitar a atribuir o cumprimento da atividade ou não, informando a Secretaria do programa, ao lado do nome do aluno, a expressão **REALIZADO** ou **NÃO REALIZADO**.

O aluno poderá requerer à Coordenação do programa de Mestrado a dispensa do Seminário de Produção Intelectual, considerando-se **REALIZADO**, desde que demonstre a aprovação de artigo para publicação, em revista Qualis A, B1, Scopus ou Scielo no decorrer do curso.